



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE HORIZONTINA.

# CUT

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CAMPANHA SALARIAL 2017

Com base territorial em:

Alegria

Boa Vista do Buricá

Crissiumal

Dr. Maurício Cardoso

Humaitá

Independência

São Martinho

Sede Nova

Três de Maio

Três Passos

Tucunduva

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (21/03/2017), às 11(onze e as 12 (doze) horas, em primeira e segunda convocação respectivamente, neste caso em segunda convocação, Em Boa Vista do Buricá, sita na BR 472, KM 123, em frente a Empresa Margil ; em Três de Maio na RS 342 KM 34 s/nº, em frente a Empresa Jardinox, as 17 (dezessete) horas e 18 (dezoito) horas respectivamente, neste caso, em segunda convocação; e no dia 22/03/2017 ( vinte e dois de março de dois mil e dezessete) às 17 e 18 horas na sede da Entidade, sito à Rua São Cristóvão nº 1331, às 17 (dezessete) horas e às 18 (dezoito ) horas, respectivamente em 2º convocação; reuniram-se em assembleia geral extraordinariamente, os trabalhadores das empresas representadas pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas; Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado Rio Grande do Sul, situadas na base territorial de representação desta entidade, sócios e não sócios do Sindicato os trabalhadores cuja presença está registrada na lista em anexo. Declarando aberto os trabalhos, o presidente da entidade, após fazer uma breve saudação ao plenário, solicitou que fosse indicado o presidente dos trabalhos. A escolha recaiu sobre si mesmo. Convidou então o Sr. Jorge Luis Ramos, Vice-Presidente da Entidade, para secretariar os trabalhos. O mesmo se juntou à mesa e procedeu a leitura do Edital com a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar pela conveniência ou não de estabelecer negociação coletiva com as categorias econômicas paralelas; 2º) Sendo aprovado o primeiro item, deliberar pelo ajuizamento ou não de dissídio coletivo de natureza jurídico-econômica, se frustradas as negociações diretas; 3º) Aprovados os itens anteriores, deliberar pelas bases econômicas e sociais que regerão a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 4º) Fixar o valor da contribuição assistencial e estabelecer oportunidade para recebimento de oposição ao desconto dessa contribuição, para os não associados da



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE HORIZONTINA.

# CUT

Com base territorial em:

Alegria

Boa Vista do Buricá

Crissiumal

Dr. Maurício Cardoso

Humaitá

Independência

São Martinho

Sede Nova

Três de Maio

Três Passos

Tucunduva

Entidade, pelo prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado desta Assembléia; 5º) Deliberar em conceder ou não poderes ao representante legal da Entidade, para realizar acordo com as categorias econômicas paralelas; 6º) Assunto Gerais. Feita a leitura do edital, o Secretário passou a palavra ao Presidente, este que falou sobre os itens 01(um), 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) todos participantes da assembleia ficarem plenamente esclarecidos sobre itens os mesmos foram colocados em votação e foram todos aprovados por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: -- No item UM, deliberou encaminhar a revisão das normas coletivas vigentes. -- No item DOIS, deliberou a assembleia por apresentar a seguinte pauta de reivindicações a todos os sindicatos patronais: . 1.- RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - Os salários dos integrantes da Categoria Profissional deverão ser reajustados na data base, no percentual relativo ao INPC do período revisando, ou seja, de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017. Deverá ainda ser considerado na recomposição salarial, as perdas provenientes dos parcelamentos do INPC nas Convenções Coletivas anteriores e os danos decorrentes da alta rotatividade do setor. 2.- PISO SALARIAL - Atualização do Piso Salarial/Salário Normativo na forma pleiteada na cláusula acima e/ou a aplicação do índice de reajuste do Piso Regional para o corrente ano, o que resultar mais benéfico. 3.- HOMOLOGAÇÃO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS - Todas as rescisões individuais de contrato de trabalho deverão ser assistidas pelo sindicato dos trabalhadores, desde que a empregadora esteja localizada na base territorial do sindicato. 4.- VALE REFEIÇÃO - As empresas que não possuem refeitório com fornecimento de refeições a seus funcionários, deverão fornecer Vales (tickets) Refeição, sem ônus para os empregados. 5.- VALE TRANSPORTE - Os empregados que utilizam o benefício do Vale Transporte de que trata a Lei Federal 7.418/85, estarão isentos do desconto no salário básico, referente a sua participação. 6.- PAGAMENTO DOS 31º DIA - Todo empregado mensalista terá direito a remuneração ou folga, correspondente aos trigésimos primeiros dias dos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro de cada ano. 7.- ULTRATIVIDADE - Garantia da ultratividade das cláusulas negociadas que constarão na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, até nova pactuação. 8.- NÃO TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM - As



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE HORIZONTINA.**



Com base territorial em:

Alegria

Boa Vista do Buricá

Crissiumal

Dr. Maurício Cardoso

Humaitá

Independência

São Martinho

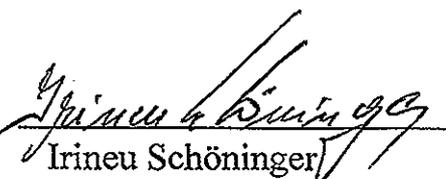
Sede Nova

Três de Maio

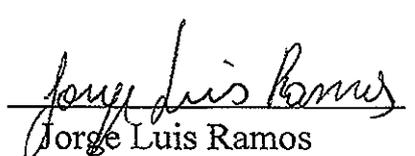
Três Passos

Tucunduva

empresas da categoria econômica se comprometem, independente de solução legislativa, a não contratar trabalhadores terceirizados para laborarem nas funções relacionadas à atividade-fim da empresa. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA REVISANDA, com atualização dos valores nelas constantes, pelo percentual da recomposição salarial ora pleiteado. No item TRÊS, deliberou por conceder poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações. No item QUATRO foi discutido na assembleia a fixação da contribuição assistencial para todos trabalhadores beneficiados pela futura convenção ou decisão judicial correspondente a 01 (um dia) de salário, após o fechamento do acordo, já reajustado. Também foi fixado na assembleia os dias 10 e 11 (Dez e Onze) do mês de Abril das 07h00min às 19:00 (Dezenove) horas para os não sócios que quiserem manifestar sua oposição ao desconto, junto à entidade. A manifestação deverá ser presencial, com documento identificatório, e lavrada a termo na sede da entidade. Colocado em votação após todos estarem plenamente esclarecidos, foi aprovado por unanimidade pelos presentes na assembleia, observando o Termo de Compromisso de nº 1669/2011, realizado com o Ministério Público do Trabalho de Santo Ângelo. No item CINCO, foi aprovada a realização de atividades de conscientização e mobilização da categoria, como forma de garantir o atendimento da pauta aprovada, junto à categoria patronal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata para seus efeitos legais, e vai assinada pelo Presidente Irineu Schöninger e Secretário dos Trabalhos, Jorge Luis Ramos. Horizontina, 21 de março de 2017.

  
Irineu Schöninger

Presidente

  
Jorge Luis Ramos

Secretário Geral